Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 9 de julho de 2022 - n.º 2444 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 25 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.287/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022, OBJETO: Registro de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus rodoviário, para viagens intermunicipais, dentro do estado de são paulo, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/07/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 25/07/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.938/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022, OBJETO: Aquisição de material farmacológico / medicamentos, constantes da lista padronizada REMUME, destinados aos dispensários de medicamentos. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/07/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/07/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.547/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de jardins, bem como mobiliários e equipamentos, com disponibilização de material e mão de obra. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/07/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.411/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022, OBJETO: Aquisição de livros de leitura, destinados aos professores da Rede Municipal de ensino na Jornada Literária, Projeto Ler e Escrever: Fonte do Saber. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/07/2022 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.782/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2192022, OBJETO: Registro de Preços para eventual serviço de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação, em periódico de grande circulação no estado de São Paulo, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/07/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/07/2022 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.518/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas, destinadas aos profissionais da educação e alunos da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 10 de agosto de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.210/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma dos vestiários do estádio municipal Salvador Russani, Atibaia SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: "Proposta e Documentação", às 9 horas do dia 28 de julho de 2.022, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.531/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 010/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização de iluminação ornamental, revisão de circuito elétrico, substituição e instalação de luminárias públicas de LED, no lago do Major, Praça da Matriz e do Rosário, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 01/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.613/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 011/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de rede de distribuição e iluminação pública, com instalações elétricas de média e baixa tensão, bairro Alvinópolis II, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 01/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.491/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 012/2022, OBJETO: Contratação de empresa

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização dos pontos existentes, com instalações elétricas de média e baixa tensão, na Estrata Isaichi Takebayaschi (Trecho 01), bairro da Usina, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 02/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.517/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 013/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização dos pontos existentes, com instalações elétricas de média e baixa tensão, intervenção no SEP, em diversas Ruas no Bairro Portão, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 02/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.826/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 014/2022, OBJETO: Registro de preços eventual prestação de serviços de execução de reciclagem de pavimento, recuperação de base e sub-base, micro-revestimento, para manutenção e conservação de vias pavimentadas e de terra, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo prazo de 12 meses, para uso da secretaria de serviços, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 09 horas do dia 05/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.825/2022 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 015/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de revitalização da Pedra Grande e pavimentação da Estrada de Acesso, Convênio DADETUR 278-2021. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 05/08/2022 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

EDITAL da presente licitação encontram-se disponível aos interessados no site http://www.atibaia.sp.gov.br - Transparência Pública ou, ainda na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e vias públicas, para uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO - SINE DIE do certame licitatório em referência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 CHAMAMENTO N.º 012/2020 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo Administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição A. MARCOS L. DO PRADO, face o pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de Julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 CHAMAMENTO N.º 012/2020 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo Administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição PPA PROJETO PRO AUTISTA LTDA, face o pleno atendimento à legislação pertinente. de 2022. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de Julho Grazielle Cristina dos Santos Bertoline Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 CHAMAMENTO N.º 012/2020 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo Administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição A. MARCOS L. DO PRADO, face o pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de Julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 CHAMAMENTO N.º 012/2020 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo Administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição FENIX CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELI, face o pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de Julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertoline Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.045/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020, OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, que tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA - Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que ENCONTRA-SE PERMANENTEMENTE ABERTO o presente Chamamento, sendo que os interessados deverão protocolizar a documentação necessária para Credenciamento de forma eletrônica, em campo próprio da Plataforma 1Doc - Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento. Assunto: Credenciamento.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 25.129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2022 OBJETO: Registro de preço para eventual locação de tendas tipo pirâmide, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo licitante EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, por carecer dos devidos amparos legais e MANTENHO a decisão de desclassificação da proposta apresentada pela empresa recorrente. Sendo assim, em face os elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os itens indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI para os lotes: 01 (R$1.100,00), 02 - (R$1.100,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: À Secretaria de Administração para : 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de julho de 2022. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.757/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 107/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA para os itens: 01 (R$ 6,75); 03 (R$ 4,70) e 04 (R$ 5,70). ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME para o item: 02 (R$ 1,51). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de julho de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária da Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.809/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas abertas, praças e espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 069/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI para os itens: 01 (R$ 65,00), 02 (R$ 73,00), 03 (R$ 91,00), 04 (R$ 171,90), 05 (R$ 203,00), 06 (R$ 241,00), 07 (R$ 37,90), 08 (R$ 131,90), 09 (R$ 137,50), 10 (R$ 10,20), 19 (R$ 19,06), 20 (R$ 26,62), 45 (R$ 460,00), 46 (R$ 563,50), 55 (R$ 1.305,00), 56 (R$ 1.009,00), 81 (R$ 1.177,99), 83 (R$ 20,00), 84 (R$ 150,00), 85 (R$ 70,50), 86 (R$ 100,00), 87 (R$ 179,00). TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA para o item: 35 (R$ 7,60). ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI para os itens: 51 (R$ 4.300,00), 75 (R$ 1.443,64), 76 (R$ 530,20), 77 (R$ 530,20), 79 (R$ 1.134,58). D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA para o item: 43 (R$ 433,88). UNICOBA ENERGIA S/A para os itens: 44 (R$ 333,77), 80 (R$ 648,00). Os lotes 47, 50, 52, 59, 65, 82, 88, 90, 91, 93 e 94 foram FRACASSADOS. Os lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 53, 54, 57, 58 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 89, 92 foram ANULADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços, controle e emissão da Autorização de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de julho de 2022. José Ferreira Neto Secretário de Obras Públicas - Substituição Interina.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.600/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 Interessado: Secretaria da Saúde Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso nos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 138/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os itens, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: ATHENA COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITAL para os itens: 01 (R$ 0,43); 02 (R$ 530,00); 03 (R$ 550,00); 04 (R$ 0,43); 05 (R$ 530,00); 06 (R$ 550,00); 07 (R$ 50,21); 08 (R$ 19,86); 11 (R$ 9,70); 12 (R$ 22,50); 13 (R$ 19,90); 14 (R$ 34,78); 18 (R$ 4,00); 19 (R$ 4,00); 20 (R$ 5,20); 21 (R$ 2,73); 23 (R$ 86,26); 25 (R$ 16,50); 26 (R$ 16,50); 27 (R$ 16,12); 28 (R$ 16,16); 29 (R$ 16,50); 30 (R$ 16,50); 31 (R$ 16,50); 32 (R$ 16,50); 33 (R$ 21,00); 35 (R$ 4,60); 42 (R$ 17,12); 44 (R$ 4,50) e 47 (R$ 5,00). DENTAL PREMIUM LTDA para os itens: 09 (R$ 17,50); 10 (R$ 11,46); 15 (R$ 28;50); 22 (R$ 25,00); 24 (R$ 0,93); 34 (R$ 1,45); 36 (R$ 36,75); 38 (R$ 36,75); 39 (R$ 36,75); 40 (R$ 48,00); 41 (R$ 178,50); 43 (R$ 4,22); 45 (R$ 7,00) e 46 (R$ 1,55). Os itens 16, 17 e 37 foram FRACASSADOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de julho de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO - DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.622/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de fórmula para nutrição oral ou enteral, proteína isolada de soja, suplemento alimentar, leite adaptado em pó e módulo de carboidratos, destinados a Central de Nutrição, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME. Ato contínuo, conforme exposto nos autos, em consonância com o disposto no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, DECIDO pela ANULAÇÃO do lote 07 do presente processo licitatório para a revisão do descritivo do item. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de julho de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de microchip para identificação animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ACOLHO, a manifestação da Sra. Pregoeira, pelo que DOU PROVIMENTO PARCIAL aos recursos interpostos pelas licitantes DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA e REAL CABOS E COMÉRCIO LTDA, declarando-as CLASSIFICADAS, retornando a Sessão à fase de lances. Publique-se na forma da lei. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de julho de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini Secretária da Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA

Em atendimento aos termos do Contrato de Financiamento nº. 20/65541-X referente ao PEM - Programa de Eficiência Municipal firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Banco do Brasil S.A., tornamos público a Dispensa de Licitação a seguir. AF Nº. 3861/2022 - EMPENHO Nº. 8606/2022 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SUPERDATA TECNOLOGIA LTDA - Objeto: Aquisição de Mesa Digitalizadora A3 para Scanners Kodak - Secretaria de Planejamento e Finanças - Valor: R$ 8.070,00 - Dispensa de Licitação conforme disposto no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2.022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.526/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para serviços de realocação de poste na Travessa José da Cunha Leite, 40 - Portão - Atibaia - SP, no valor de R$ 25.308,97 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais e noventa e sete centavos), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de julho de 2.022. Sr. José Ferreira Neto - Secretário de Obras Públicas em Substituição Interina.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.523/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 025/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para serviços de realocação de poste localizado na Rua Manoel Gomes La Torre, Atibaia - SP, no valor de R$ 120.551,44 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro), junto à empresa ELEKTRO REDES S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 dias do mês de julho de 2.022. Sr. José Ferreira Neto - Secretário de Obras Públicas em Substituição Interina.

Secretaria de Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2.022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.733/2022 - DISPENSA N° 011/22. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a dispensa de licitação na contratação da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO, para o desenvolvimento de projeto voltado à elaboração da consolidação do quadro de empregos efetivos e estruturas de carreira da Prefeitura Municipal, através de plano de adequação dos empregos efetivos, com atualização e modernização das disciplinas aplicáveis à estrutura básica dos empregos e carreiras, estudos de viabilidade de planos de carreira e análise de conformidade dos reflexos/impactos sobre a folha de pagamento, no valor total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 06 dias do mês de julho de 2022. Sr. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos, Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação e Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.379/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 330/2021, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 12/2021, do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital, na referida Ata de Registro de Preços e em especial na Autorização de Fornecimento n° 605/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 13 e por esta Pasta no despacho 12 dos autos e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º de julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.446/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 364/21, tendo por objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses". Face ao que consta dos autos a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou os itens solicitado através das Autorizações de Fornecimento n°s 1719 e 2535/2022. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria de Administração no despacho 13 e por esta Pasta no despacho 12 dos autos e, prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses; e fica cancelada a Ata de Registro de Preços 364/2021, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 05 de julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 29.544/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO - Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à "Aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial - Secretaria Municipal da Saúde", mediante Compra Direta. Face ao que consta dos autos a empresa VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.788.645/0001-52, causou transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas na Compra Direta (CD) nº 531/2022, uma vez que não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

n° 2205/2022. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 12) e por esta Pasta no despacho 11 dos autos e prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 81,54 (oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida da referida Autorização de Fornecimento; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 07 de julho de 2022. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 08 de julho de 2022.

Everaldo da Silva
Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.902/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.° 149/2021 - Processo Eletrônico nº 24.745/2020 - Pregão Eletrônico nº 068/2021. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Recursos Humanos a empresa não entregou os itens solicitados através das Autorizações de Fornecimento n°s 2586 e 2646/2022, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.761.275/0001-22, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 07 de julho de 2022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.023/2022 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA referente à execução da Ata de Registro de Preços n.° 259/2021 - Processo Eletrônico nº 21.638/2021 - Pregão Eletrônico nº 117/2021. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Recursos Humanos a empresa não entregou os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 3103/2022, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.209.732/0001-99, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 08 de julho de 2022. Jairo de Oliveira Bueno. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 08 de julho de 2022.

Celina Junko Kawai
Divisão de Apuração Preliminar e Penalidades

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.449/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: HEBROM CONSTRUTORA 7 LTDA - Objeto: contratação de empresa sob o regime de empreitada global para a revitalização da Praça Sebastião Teixeira no bairro Alvinópolis - Vigência: 03 (três) meses - Valor: R$ 219.950,06 - Assinatura: 04/07/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 39.983/20 - DISPENSA N° 004/21 - 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 010/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: KUNIYOSHI & ISHIKAWA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - Objeto: reajuste do valor da locação no importe de 9,61% - Valor: R$ 8.072,40 - Assinatura:28/06/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.719/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DISTAK CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI - Objeto: prorrogação de prazo - Vigência: 30 (trinta) dias - Assinatura: 07/07/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.754/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para requalificação do centro de convivência da terceira idade - CCTI, situado na Av. Cesar Memolo, 124 - Nova Aclimação, Atibaia /SP - Vigência:12 (doze) meses - Valor: R$1.320.222,70 - Assinatura: 06/07/2022.

Divisão de Contratos, 08 de Julho de 2.022.

Ana Flavia Neves Teixeira
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DE ADITAMENTO A TERMO DE COLABORAÇÃO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/2020
PROCESSO Nº 35.512/20
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/20
OBJETO DA PARCERIA: Ampliação emergencial de mais 25 vagas destinadas ao serviço de acolhimento para população em situação de rua nos períodos de baixas temperaturas.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO - CNPJ 86.790.268/0001-90
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022
SIGNATÁRIOS: Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08 e Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de julho de 2022.

Edilma Gonçalves Rodrigues
Chefe de Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 16.029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.° 247/2021
Data de assinatura: 28 de junho de 2022
Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto a troca de marca do lote 01, da Ata de Registro de Preços n.° 247/21.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 21.917/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, destinados à realização de exames laboratoriais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2023).
Atibaia, 05 de Julho de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 292/22
Empresa: DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Item: 01
Descrição: Microtubo tipo Eppendorf plástico, 0,5 ml, cor neutra, graduado e com trava.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: Kasvi
Valor Unitário: R$ 0,03
Valor Total: R$ 90,00

Item: 02
Descrição: Pipeta descartável para vhs em poliestireno, descartável, graduada 0-170mm. a parte inferior da pipeta com bulbo deverá encaixar no tubo de coleta (hemograma edta). a pressão exercida no interior do tubo fará com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade. o filtro, localizado na parte superior da pipeta, impedirá que o sangue ultrapasse a marca “zero”.
Consumo estimado anual: 3.000
Unidade: UN
Marca: C. Plast
Valor Unitário: R$ 2,40
Valor Total: R$ 7.200,00

Secretaria de Administração, aos 6 dias do mês de Julho de 2022.

Talita Graziella Dall Commune Botelho Gatti
Chefe de Divisão de Registro de Preços

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): VANESSA MAGNUSSON
Processo Digital / Fiscalização nº: 1862/2022
Código Externo: 712.416.563.422.111.507
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 209 - Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 209 - sanção de ADVERTÊNCIA, em 27/06/2022, pela supressão de vegetação de fragmento florestal em estágio inicial sem autorização, área de 360 m², imóvel sito na Rua Guepardo, s/nº - Lote 17 da quadra 15 - Bosque dos Eucaliptos, nos termos da Decreto Federal nº 6514/08, artigo 50 cc. artigo 3º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer defesa/impugnação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo com celebração de TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): HELENA DE CILLO
Processo Digital / Fiscalização nº: 1861/2022
Código Externo: 448.716.563.414.315.834
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 208 - Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, 8 indivíduos arbóreos isolados (2 nativos e 6 exóticos) em área urbana do município de Atibaia, de domínio privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - levando-os à morte.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 208 - sanção de MULTA, no valor de 1350 UVRM’s (Um Mil Trezentos e Cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), em 27/06/2022, pela supressão de 8 indivíduos arbóreos (6 exóticos e 2 nativos) em área privada sem autorização , imóvel sito na Rua Hipopótamo, s/nº - Lote 05 da quadra 07 - Bosque dos Eucaliptos, nos termos da LC 764/17; artigo17, § 1º e 2° cc § 7° . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo com celebração de TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe da Divisão de Fiscalização - SEMA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5071/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Renato José dos Santos
Endereço: Rua Liberdade, número 120
Bairro: Jardim Imperial - Matrícula: 49407-0

2. Constatação

Em 24 de maio de 2022.
Irregularidade - utilização de derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass)

3. Apreensão:
fotos.

4. Local e data:

Atibaia, 08 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0176/2022

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Renato José dos Santos
Endereço: Rua Liberdade, número 120
Bairro: Alvinópolis - Matrícula: 49407-0
Processo Administrativo / Protocolo 1697893
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5071/2022 do dia 24 de maio de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.4 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass), ficando aplicada a pena de R$ 4.210,31 (Quatro mil e duzentos e dez reais e trinta e um centavos).

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 08 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº5072/2022

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Danilo Angelo Pimenta
Endereço: Estrada Motomo Maeda, número 590
Bairro: Portão - Matrícula: 62935-9

2. Constatação

Em 23 de junho de 2022.
Irregularidade - intervenção indevida no cavalete

3. Apreensão:
fotos.

4. Local e data:

Atibaia, 08 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº0190/2022

1. Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social: Danilo Angelo Pimenta
Endereço: Estrada Motomo Maeda, número 590
Bairro: Portão - Matrícula: 62935-9
Processo Administrativo / Protocolo 1711832
2. Irregularidades / Penalidades
Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 5072/2022 do dia 23 de junho de 2022, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.1 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista intervenção indevida no cavalete, ficando aplicada a pena de R$ 1.895,63 (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

3. Recurso:
O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:
Atibaia, 08 de julho de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N° 30/2022-DS
De 08 de julho de 2022

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020, bem como a Legislação Vigente;

CONSIDERANDO solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 131/2021-DS de 16/12/2021, constante do processo através do Memorando 22.446/2022;
CONSIDERANDO Artigo 24 do Código de Conduta instituído pelo ATO 02/2021-DS de 25/02/2021;

AUTORIZA

Art. 1°. Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por 60 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022
Objeto: Manutenção e teste hidroestático em cilindro de cloro de 50kg
Ata de Registro de Preços nº 17/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (29/06/2023)
Fornecedor: G R Indústria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda

Item: 1
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 34
Descrição: Cód. SAAE 83.01.000065 - Manutenção e teste hidrostatico em cilindro de
cloro de 50kg
Marca: Cyltest
Preço Unitário: R$725,00
Preço Total: R$ 24.650,00

Item: 2
Unidade: Unidade
Quantidade estimada anual: 3
Descrição: Cód. SAAE 83.01.000065 - Manutenção e teste hidrostatico em cilindro de
cloro de 900kg
Marca: Cyltest
Preço Unitário: R$ 4.200,00
Preço Total: R$ 12.600,00

Atibaia, 06 de julho de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONVITE Nº 03/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Contratação de empresa especializada em engenharia para as obras de reforma do vestiário masculino da SAAE sede Central, conforme especificações constantes dos Anexos do presente Edital.

Considerando que foi julgada vencedora a empresa **HAGATE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, face o pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado, sendo ofertado o valor global de R$ 161.499,16 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

Atibaia, 08 de julho de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Secretaria de Agricultura

P O R T A R I A Nº 02 – SAG de 08 de julho de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
196 14.101.20.605.0029.2.069.339030.01.1100000 ..... R$ 23.143,86

PARA:
199 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000 …. R$ 23.143,86

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com locação de ambulância a ser utilizada na 40ª Festa das Flores e Morango de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 08 de julho de 2022.

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 01/22
08 de julho de 2022

A ORDENADORA DA DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA, MARIA DA GLÓRIA CARVALHO RIBAS DINIZ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
230 16.102.13.392.0035.2.082.339036.01.1100000.....R$ 5.000,00

PARA:
232 16.102.13.392.0035.2.082.339040.01.1100000.....R$ 5.000,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessário para a realização da modernização das bibliotecas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA, aos 08 de julho de 2022

MARIA DA GLÓRIA CARVALHO RIBAS DINIZ

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Credenciamento de Pareceristas de Avaliação do Setor Cultural de Atibaia

A Comissão Municipal para Avaliação dos inscritos no Chamamento Público nº 004/22, Processo Eletrônico nº 4.709/22, para credenciamento de Pareceristas de Avaliação do Setor Cultural de Atibaia nº 001/22 da Secretaria de Cultura, conforme Portaria nº 4.696-GP de 24/05/22 realizou a análise e selecionou os candidatos, conforme segue:

Candidatos Habilitados

NOME E PROTOCOLO	NOTA
CAIO CSERMAK - 19.745/2022	114
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA - 18.078/2022	114
Cassio Leonardo Nobre de Souza Lima - 18.077/2022	114
Daniel Lemos Cerqueira - 17.780/2022	114
Diana de Hollanda Cavalcanti - 18.083/2022	114
Eder Sumariva Rodrigues - 18.595/2022	114
ROBERTO JERONIMO DA SILVA- 18.090/2022	114
Rodrigo Guillermo Olivarez Olivares - 21.520/2022	114
Wayner Tristao Goncalves - 18.041/2022	114
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO - 18.032/2022	111
Cibele Ribeiro da Silva - 20.727/2022	111
Giordanna Laura da Silva Santos - 17.974/2022	111
Jose Renato Fonseca de Almeida - 18.084/2022	111
Leticia Flavia de Souza - 18.033/2022	111
Marcos Prado Rabelo - 18.029/2022	111
Paula Gotelip de Souza Corrêa - 18.075/2022	111
Tiziane Assunção Virgílio - 17.893/2022	111
Vanéssia Gomes Dos Santos - 20.600/2022	111
Vera Rodrigues de Mendonça - 20.887/2022	111
Ronaldo Pinheiro Duarte - 21.486/2022	109
Ana Caroline Do Espirito Santo Chaves - 17.943/2022	108
Anna Carolina Faria Lirio - 17.950/2022	108
Felinio de Sousa Freitas - 17.789/2022	108
Lais Vitral - 18.667/2022	108
Lorena Cintia Soares de Matos - 18.067/2022	108
Mariela Felisbino da Silveira - 21.128/2022	108
Marta Cesar - 17.999/2022	108
Ravel Andrade de Sousa - 19.092/2022	108
Rebecca Menezes - 18.085/2022	108
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior - 18.055/2022	108
Cristiano Silva Cardoso - 20.853/2022	107
MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES - 21.463/2022	107
Ana Paula Santos da Silva – 18.089/2022	105
Augusto Zeiser - 17.870/2022	105
Bruno Vaz de Mello Magalhães - 21.400/2022	105
Carmen Brigida Negrao - 21.233/2022	105
Guilherme Moura - 17.997/2022	105
Kelly Cristina de Souza Dos Santos - 21.441/2022	105
Letícia Dias - 18.087/2022	105
Marcelo Rangel Lima - 19.450/2022	105
Maruça Rodrigues de Lima - 18.082/2022	105
Raniele Duarte da Silva - 17.923/2022	105
Maira Cibele Lima - 18.052/2022	104
Selma Braga - 18.375/2022	104
Daniela Correa Braga - 18.049/2022	103
ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR - 18.053/2022	102
Fernanda Costa Demier Rodrigues - 18.114/2022	102
MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA - 18.079/2022	102
Luana Eva Belfi Stein - 19.740/2022	101
Karla Danielle Santos de Oliveira - 18.056/2022	99
Téo Massignan Ruiz - 21.457/2022	99
Melissa Teixeira Ornelas - 18.050/2022	98
Alexandre Magalhães da Silva - 17.947/2022	96
Dario Ernesto Gularte Wegbrait - 21.206/2022	95
Allan André Lourenço - 19.185/2022	93

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

NOME E PROTOCOLO	NOTA
Eliane Cristina Sombrio - 19.468/2022	93
Lisete Bertotto Corrêa - 18.048/2022	93
Nilson Gonçalves de Oliveira - 21.529/2022	93
Fatima Paes Costa - 18.074/2022	91
AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO - 18.000/2022	87
Célia da C Barros Produção Cultural - 18.905/2022	87
Estrela Ruiz Leminski - 21.458/2022	87
Otávia Feio Castro - 18.057/2022	87
Rodrigo Gomes Wanderley - 21.423/2022	87
Bruno Otavio Toma da Silva - 21.506/2022	82
Felipe Venancio de Moraes - 18.086/2022	81
Marcelina de Moraes Bastos - 17.953/2022	81
Danilo Santos da Silva - 21.187/2022	69
Josianne Diniz Goncalves - 19.957/2022	68

Candidatos inabilitados

NOME E PROTOCOLO
Camila Ferreira Soares - 21.527/2022
Carlos Sugawara - 21.555/2022
Cassiane Tomilhero Frias - 21.475/2022
Daniela Peixoto de Barros - 21.557/2022
Eliana Souza Garcia - 21.445/2022
Elinildo Marinho de Lima - 19.812/2022
Jaqueline Lopes Cavalcante - 21.446/2022
Luciano Jose Draetta Ferreira - 20.622/2022
Maria Ines Teixeira P Saba - 21.275/2022
Nágela de Jesus Almeida - 21.542/2022
Simone Veloso de Figueiredo Soares - 19.036/2022

Considerando que após análise e aplicação dos critérios de desempate, alguns candidatos ainda permaneceram empatados, haverá a realização de um sorteio público no dia 13/07/2022, às 10 horas, disponível no link meet.google.com/prz-hqzg-mze para a classificação final no Cadastro de Pareceristas da Secretaria de Cultura.

Atibaia, 09 de Julho de 2022.

Luís Henrique Flórido Pereira
Secretaria de Cultura

Roberta do Amaral Forte
COMPOCAT

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 07/2022 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
de 06 de Julho de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA– SR. Reinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017**, REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispões o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
673 25.101.06.181.0066.2.165.339036.01.1100000 ..... R$ 850,00

PARA:
672 25.101.06.181.0066.2.165.339033.01.110000 ..... R$ 850,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para despesas com prestação de serviço de cobrança automática em pedágio, para os veículos que compõe a frota da Secretaria de Segurança Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, aos 06 de Julho de 2022.

Reinaldo dos Santos
Secretário de Segurança Pública

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 03/2022 – GABINETE
de 07 de julho de 2022

O Ordenador de despesas do Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

DE:
08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R$ 9.100,00

PARA:
06 - 11.001.04.122.0004.2.004.339033.01.1100000.....R$ 9.100,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente complemento para contrato de pedágio para os veículos da frota municipal e para prestação de serviços para emissão de passagens aéreas e hospedagem para o gabinete.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 07 de julho de 2022.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 03/2022 – DEFESA CIVIL
de 07 de julho de 2022

O Ordenador de despesas da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
62 - 11.900.06.182.0020.2.035.339040.01.1100000.....R$ 300,00

PARA:
59 - 11.900.06.182.0020.2.035.339033.01.1100000.....R$ 300,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente complemento para contrato de pedágio para os veículos da frota municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Defesa Civil, aos 07 de julho de 2022.

Célio Cardinalli
Chefe da Defesa Civil

Secretaria de Governo

Memorando nº 32.810/2022

P O R T A R I A Nº 4.713-GP
de 08 de julho de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.790/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Julgadora dos Concursos de Projetos para acompanhar a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/1999, que se interesse em firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Tabata Dayana de Souza Ferreira ;

II – MEMBROS:
a) Ana Paula dos Santos Carvalho;
b) Roberto Hasse;
c) Leonardo José Mendes Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.581-GP, de 03 de setembro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 08 de julho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 32.610/2022

D E C R E T O Nº 10.016
de 07 de julho de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Altera o Decreto nº 9.849, de 28 de janeiro de 2022, que nomeia os Membros do Conselho Municipal Alimentação Escolar, para o mandato de 2022/2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados as alíneas "c" e "d", do inciso II, bem como a alínea "a", do inciso IV, ambos do artigo 1º, e o artigo 2º, do Decreto nº 9.849, de 28 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ……
(...)
II- …….
(...)
c) Elita Cristina Barbosa – titular;
d) Luis Carlos Pinheiro – suplente;
III - ……..
(…)
IV - ……..
a) Cláudia Roberta Colombo Cardoso – titular;
(…)
d) …….

Art. 2º **Ficam designadas como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar a senhora Vera Lúcia Pinheiro e como Vice-Presidente a senhora Cláudia Roberta Colombo Cardoso. (…)".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", de 07 de julho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Eliane Doratiotto Endsfeldz
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 25.047/2022.

D E C R E T O Nº 10.017
de 07 de julho de 2022

Autoriza a utilização, em caráter excepcional, de área no Cemitério Municipal São Sebastião - Alvinópolis, para o sepultamento dos despojos mortais antes depositados no Ossário Geral.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 92 da Lei Complementar nº 274, de 11 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar por Decreto os Cemitérios Municipais;

Considerando que o Cemitério Municipal do Alvinópolis encontra-se com todas as áreas já destinadas a construção de sepulturas e consequente utilização total do solo para esta finalidade;

Considerando caracterizada a situação emergencial em decorrência da iminente falta de espaço para o acondicionamento de ossos uma vez que os ossários atingirem sua máxima capacidade,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a utilização de área disponível, no Cemitério Municipal São Sebastião - Alvinópolis, para criação de local adequado para a transferência de ossos do ossário geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 07 de julho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 55.680/2021

D E C R E T O Nº 10.018
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de imóvel público municipal, com área de 220,65 m², localizado na lateral da Avenida Imperial com a Rua Patriarca, no bairro Jardim Imperial, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para instalação de Estações Elevatórias de Esgoto.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art.1º Fica autorizado o uso de imóvel público de propriedade Municipal, localizado na lateral da Avenida Imperial com a Rua Patriarca, no bairro Jardim Imperial, neste município, com área de 220,65 m², conforme Memorial Descritivo - Anexo I e Croqui- Anexo II deste Decreto, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para instalação de Estações Elevatórias de Esgoto.

Art. 2º O imóvel municipal descrito no artigo 1º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatária única e exclusivamente para a instalação de Estações Elevatórias de Esgoto, localizada na lateral da Avenida Imperial com a Rua Patriarca, no bairro Jardim Imperial, neste município.

§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

Art. 3º Caberá à Autorizatária a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo único. A Autorizatária será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de julho de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRITIVO

para fins de autorização de uso de bem público à Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE

Local do Imóvel: Avenida Imperial – Brotas – Atibaia, SP – Parte do Sistema de Recreio 7 – Jardim Imperial

Área (m2): 220,65m².

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.439.675,1392m. e E 338.582,7029m., situado na lateral da Avenida Imperial com a Rua Patriarca, no bairro Jd. Imperial, Município e comarca de Atibaia – SP, deste, segue em reta na projeção do alinhamento predial da referida Avenida Imperial, com azimute de 77°24´34" e distância de 10,50m., até o vértice P2, de coordenadas N 7.439.677,4281m. e E 338.592,9507 m.; deste, deflete a direita segue em reta com azimute de 167°02´33" distância de 15,00m até o vértice P3, de coordenadas N 7.439.662,8098m. e E 338.596,3142m. deste deflete a direita e segue em reta com azimute de 257°24´31" e distância de 15,00m até o vértice P4; de coordenadas N 7.439.659,5398m. e E 338.581,6746m deste, deflete a direita e segue em reta pela rua do Patriarca com azimute de 347°02´35" e distância de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Obras Públicas

10,50m., até o vértice P5, de coordenadas N 7.439.669,7728m. e E 338.579,3202m deste, deflete a direita e segue em curva com desenvolvimento de 7,052m e raio de 4,471m., até o vértice P1 ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referênciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, Zona 23, tendo como Datum o Sirgas 2000.

Esta descrição encerra uma área de 220,65m2.

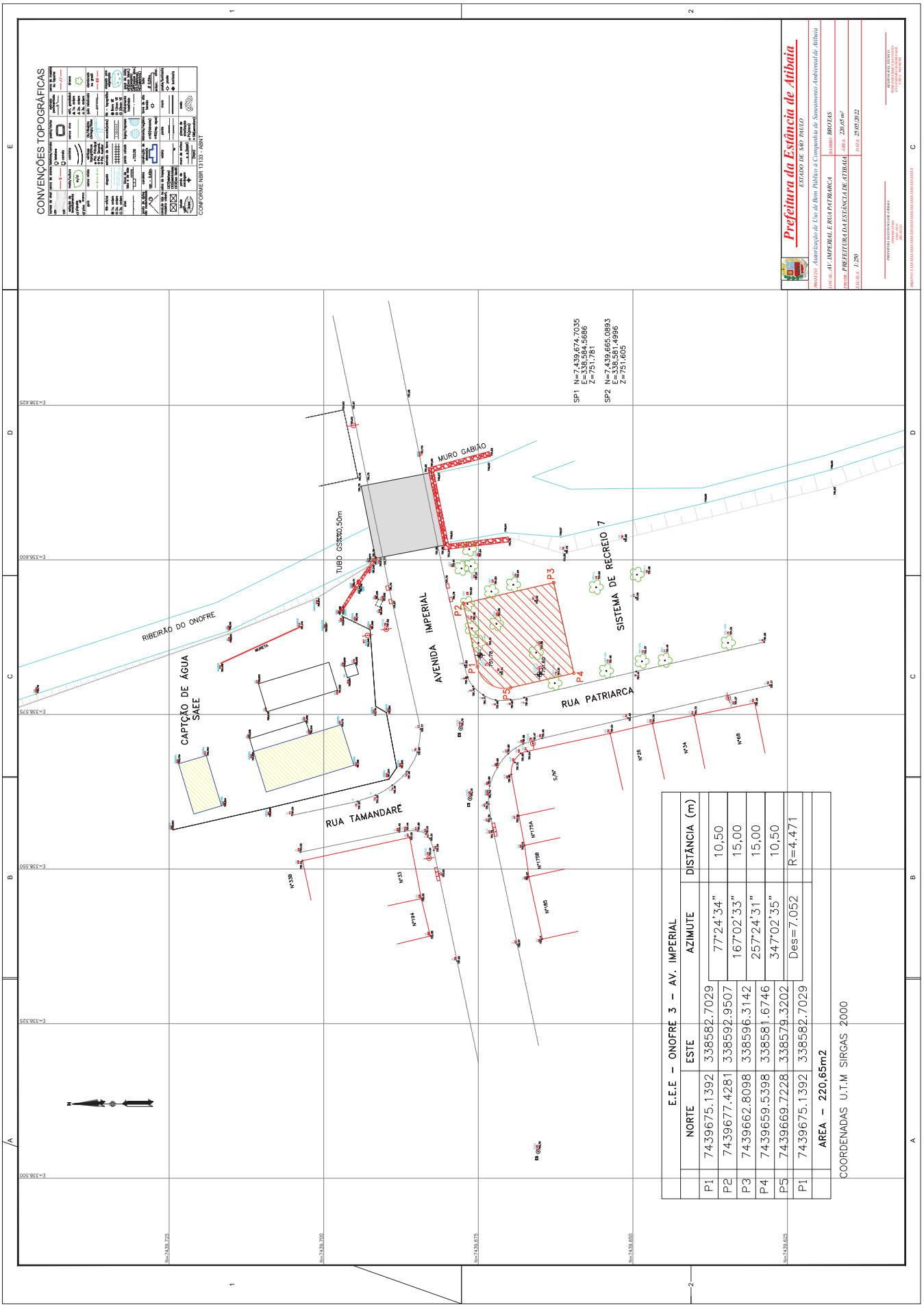
Atibaia, 25 de Maio de 2.022

Prefeitura da Estância de Atibaia
Proprietária
Emil Ono
Prefeito Municipal

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo



Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 32.993/2022

D E C R E T O N° 10.019
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.188.581,93** (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 1.188.581,93** (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
512 FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTOS EM OBRAS DE MELHORIA E INFRAESTRUTURA
1005 PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1069 - 27.512.15.451.0009.1005.449051.91.1000347..R$ 498.869,34

800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
763 - 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000....R$ 689.712,59

Art. 2º – O valor de **R$ 689.712,59** (seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1321.01.01.101 - Remuneração de Depósitos Bancários – RP .....
.....R$ 689.712,59

Art. 3º – O valor de **R$ 498.869,34** (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício de 2.021, conforme segue:
Fundo Especial do Petróleo.....R$ 498.869,34

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de julho de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

-José Ferreira Neto-
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 32.994/2022

D E C R E T O N° 10.020
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2088 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA
1068 - 17.101.23.695.0040.2088.339030.01.1100000.....R$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2211 AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
328 - 18.200.12.361.0043.2211.339049.01.2200000....R$ 120.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

CRECHE
341 - 18.200.12.365.0044.2101.449051.01.2120000....R$ 115.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2088 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO AERÓDROMO DE ATIBAIA
1064 - 17.101.23.695.0040.2088.449052.01.1100000.....R$ 2.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2221 SABER MAIS
329 - 18.200.12.361.0043.2221.339039.01.2200000....R$ 120.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
367 - 18.200.12.365.0045.2105.449051.01.2130000....R$ 115.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de julho de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 32.997/2022

D E C R E T O N° 10.021
de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2202 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
840 - 32.300.04.123.0085.2202.339093.01.1100000.....R$ 40.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
2199 DESPESAS BANCÁRIAS
836 - 32.300.04.123.0085.2199.339039.01.1100000.....R$ 40.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 08 de julho de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Junho** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.084.095,24
COTA PARTE - ITR	802,13
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	7.648,21
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	2.599.343,04
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.745.380,77
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.021.559,68
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.160,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	35.798,20
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14.535,14
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.634,75
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	32.441,88
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	9.560.399,04

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Julho de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Atos do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.ª que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Junho** do exercício de **2022** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
COTA PARTE - FPM	4.788.622,16
COTA PARTE - ITR	1.483,36
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
ROYALTIES - Lei nº 7.990/89	924.304,52
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	203.148,03
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	40.313,14
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	4.529.358,13
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	1.268.775,55
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	15.952,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	60.971,80
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	10.863,04
BRALF - BRASIL ALFABETIZADO	0,00
FNDE – RESOLUÇÃO 11 FPM	0,00
PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	0,00
BRASIL CARINHOSO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	100.000,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
MAPA - EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA – UNIÃO	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00
SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00
LEI A BLANC	0,00
TOTAL	11.943.791,73

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de Julho de 2022

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Câmara da Estância de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão presencial nº 002/2022 – Processo nº 074/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 22 IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA MULTIFUNCIONAIS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Câmara Municipal, à avenida Nove de Julho n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, iniciando-se no dia 29 de julho de 2022, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico http://www.camaraatibaia.sp.gov.br, solicitados pelo e-mail licitacao@camaraatibaia.sp.gov.br, ou, alternativamente, retirados junto à Divisão Administrativa da Edilidade, mediante fornecimento de mídia para gravação do arquivo.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 06 DE JULHO DE 2.022.

1) Projeto de Lei n° 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

2)Projeto de Lei 060/2021, Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências - Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

3)Projeto de Lei 061/2021, Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei 065/2021, Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caiocara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") - Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

5)Projeto de Lei n°80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

6)Projeto de Lei n°83/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 4.761 de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/ designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/ designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. À Comissão de Justiça. SUBSTITUTIVO de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter ao Projeto de Lei nº 83, de 21 de junho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 4.761, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a proibição de nomeação/designação de pessoas condenadas por Violência Doméstica em cargos comissionados/designados da Administração Pública direta ou indireta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

7)Projeto de Lei n° 98/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Dispõe sobre o Programa Municipal de Educação para o Trânsito: Compromisso com a Cidadania. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças

8)Projeto de Lei nº 126/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância de Atibaia a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

9)Projeto de Lei nº 133/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a disponibilização, no site oficial da Prefeitura, de projetos de obras e serviços públicos de interesse do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

10)Projeto de Lei nº 05/22, de autoria do Vereador Paulo Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua, na atual Rua Projetada que se inicia na Rua Margaridas com término na Rua das Acácias, Jardim dos Pinheiros. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

11)Projeto de Lei nº 07/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

12)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Julio Cuba, Dispõe Sobre A Proibição Do Corte Dos Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica E Água No Município De Atibaia E Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

13) Projeto de Lei n° 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei n° 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

14)Projeto de Lei 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza , "Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães nas praças e áreas de lazer do município de Atibaia" Às Comissões de Justiça, Bem Estar Animal e Finanças.

15) Projeto de lei 16/22, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, "Concede direito de preferência de atendimentos em estabelecimentos Públicos e privados aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e aos doadores voluntários de órgãos, nas

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Câmara da Estância de Atibaia

condições que específica. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Saúde e Finanças.

16)Projeto de lei 19/22, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre oficializar a nomenclatura da atual Avenida Paulista localizada no Bairro Jardim Paulista no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

17)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças

18)Projeto de lei 21/22, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura do Centro Integrado de Educação Municipal _ CIEM II, localizado no Bairro Jardim Imperial e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

19)Projeto de lei 22/22, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e luvas em restaurantes da modalidade self-service e da obrigatoriedade do uso de máscaras por garçons em todas as modalidades de restaurantes do Município da Estância de Atibaia.
Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

20)Projeto de Lei nº 23/22, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a inclusão da campanha de incentivo à doação de leite materno no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças.

21)Projeto de Lei n° 25/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre denominação do Centro Integrado de Educação Municipal CIEM I Professora Elizete Rodrigues ao CIEM I, localizado na Rua da Imprensa, nº 165, Jardim Terceiro Centenário, neste Município, e dá outras providências; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

22)Projeto de Lei 26/22, de autoria da Vereadora Ana Beathalter, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM III Leopoldo Soares do Amaral. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

23)Projeto de Lei n° 27/2022, de autoria do Vereador Ademilson D. Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Rua localizada no bairro no Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

24)Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre a denominação de Rua José Barbosa de Almeida, na atual Rua Sem Denominação que se inicia na Avenida Guaxinduva com término em propriedade particular, Bairro Guaxinduva. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

25)Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre o regime de adiantamento e das diárias de viagens no âmbito da Prefeitura da Estância de Atibaia e da Autarquia SAAE, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

26)Projeto de Lei n° 30/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a criação do Programa Vou de Bicicleta e institui o Selo Empresa Amiga do Ciclista no âmbito do Município de Atibaia -SP, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes, Planejamento e Finanças.

27)Projeto de Lei n° 31/2022, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do Dia do Evangelista Universal no Calendário Oficial do Município de Atibaia, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de setembro e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

28)Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, e dá outras providências. De acordo com o artigo 277 e parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno, encaminhe-se para publicação na Imprensa Oficial Eletrônica. Após, encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento para agendamento de Audiência Pública e, em seguida à realização da audiência, o Projeto estará apto para receber Emendas dos Senhores Vereadores e da Comunidade no prazo de 20 (vinte) dias.

29)Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

30)Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria do Poder Executivo, Proíbe a produção de mudas e o plantio da "Spathodea Campanulata" também conhecida como Espatódea, Bisnagueira, Tulipeira-do-Gabão, Xixi-de-Macaco ou Chama-da-Floresta no território do Município da Estância de Atibaia, incentiva a substituição das existentes, por espécies nativas e dá outras providências. (Anteprojeto de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira).À Comissão de Justiça, Agricultura, Meio Ambiente e Finanças.

31)Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a validade indeterminada de laudo médico para renovação de carteiras de passe livre para pessoas com deficiência permanentes e/ ou irreversíveis em transporte coletivo municipal e na renovação para estacionamento PCD. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

32)Projeto de Lei n°39/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Lei Municipal de Liberdade Religiosa no Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

33)Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua Antares, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Laranjal, neste município e dá outras providências. À Comissão de Justiça, Educação e Finanças.

34)Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria da Mesa Diretiva, Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2025 a 2028. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Câmara da Estância de Atibaia

35)Projeto de Lei nº 42/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe Sobre A Denominação De Logradouro Público No Âmbito Do Município Da Estância De Atibaia, E Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

36)Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe Sobre A Denominação De Logradouro Público No Âmbito Do Município Da Estância De Atibaia, E Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

37)Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei nº 4.814, de 09 de novembro de 2021, que cria o Programa de Estágios na Administração Direta do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38)Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Vereador Júlio Cuba, institui no Município de Atibaia o dia 09 de julho como o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores - CAC e suas atividades como atividades de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do artigo 10 da lei federal nº 10.826 de 2003, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

39)Projeto de Lei n° 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

40) Projeto de Lei 48/2022, de autoria Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi , Dispõe sobre a denominação de Rua dos Antúrios Rosa, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Caetetuba, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

41)- Projeto de Lei 49/2022, de autoria Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi , Dispõe sobre a denominação de Rua das Violetas Azuis, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Caetetuba, neste Município da Estância de Atibaia/SP, e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

42) Projeto de Lei 50/2022, de autoria do Poder Executivo Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências..Às Comissões de Justiça, Finanças e Serviços Públicos.

43) Projeto de Lei 51/2022, de autoria Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Reconhece no Município de Atibaia a ÂSBR 487 PARAPENTE, bem como reconhece o Campo de Pouso de Voo Livre (paraglider / asa-delta) como aeródromo especifico para tal modalidade esportiva. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças.

44)Projeto de lei 52/2022 -de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira,
Dispõe sobre a denominação de praça HAROLDO REIMER, em Praça atualmente denominada Praça Cristal localizada no Recanto Tranquilo, neste Município, e dá outras providências
Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação.

45)Projeto de lei 53/2022, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivos da Lei n.º 3.906, de 16 de julho de 2010. Às Comissões de Justiça, Finanças, Obras, Planejamento e Ocupação Solo, Meio Ambiente, Cultura e Educação.

46)Projeto de lei 54/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada da Pedrinha, em rua sem denominação, que tem início na Estrada Vicinal Benedito Bueno Sales e termina em propriedade particular, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Educação.

47)Projeto de lei 55/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal do Agricultor, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças.

48)Projeto de lei 56/2022, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa Municipal de Inclusão Produtiva no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

49)Projeto de lei Complementar n° 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

50)Projeto de Lei Complementar 26/2021, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Emenda 09/2022- de autoria do Vereador Gustavo Milfont-Suprime o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0026/2021, que altera o inciso V, do artigo 41, da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações processadas pela Lei Complementar nº 720, de 23 de dezembro de 2015. Redistribuir às Comissões às Comissões de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

Câmara da Estância de Atibaia

Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças.

51)Projeto de Lei Complementar nº 06/22, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária, que distribui energia elétrica no Município da Estância de Atibaia, realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

52) Projeto de Lei Complementar 09/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 474, de 27 de junho de 2005, que institui os Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências. Leitura de pareceres

53) Projeto de Lei Complementar 10/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

54)Projeto de lei Complementar 12/22, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Centro de Esportes e Cultura - Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo - Reinaldo Vasconcelos Veiga, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes, Planejamento e Finanças.

55)Projeto de Lei Complementar n° 16/2022, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.035,39 m², localizada no Loteamento Loanda, neste município, à Academia de Taiko de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

56)Projeto de Lei Complementar nº18/2022, de autoria do Executivo, Cria gratificação no valor de 30% sobre o salário base do servidor público efetivo designado para exercer atividades no PROCON Municipal da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

57) Projeto de Lei Complementar nº 19/2022, de autoria do Poder Executivo ,Dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação, funcionamento e licenciamento de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.-
Às Comissões de Justiça, Finanças , Planejamento e Serviços Públicos .

58)Projeto de Lei Complementar nº 20/2022, de Autoria do Vereador Gustavo Milfont, Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 769, de 22 de março de 2018. - Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

59)Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar n° 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

60)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 - Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2° da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de reratificação n° 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA - Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

62)Projeto de Decreto Legislativo 04/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Confere ao Senhor .o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade. De acordo com o artigo 286 do Regimento nomeio 05 vereadores para exararem parecer dentro de 15 dias.

63) Projeto de Lei Complementar nº 20/20222, de autoria do Vereador Gustavo Milfont, altera dispositivo da Lei Complementar nº 769 de 22/03/2018. Ás Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças .

64) Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, de autoria do Chefe do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 749 , de 18/07/2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários. Ás Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças .

65) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza
"Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar n° 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais" Ás Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

66) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. " Ás Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

67) Projeto de Lei 57/2022, de autoria do Executivo, Revoga a lei nº 4.720, de 07 de julho de 2020. Ás Comissões de Justiça e Finanças.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1 e informe o código E67D-2C35-E960-86E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E67D-2C35-E960-86E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 08/07/2022 17:59:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E67D-2C35-E960-86E1